

[4] Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do caput do art. 7º desta Lei, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em 30 (trinta) dias.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Geder Luiz Rocha Gomes Tribunal Pleno

**DECISÃO**

8000241-51.2022.8.05.0000 Agravo Interno Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Agravante: A. P. N.

Advogado: Eliomar Das Neves Santos (OAB:BA48229-A)

Agravante: A. C. P. N.

Advogado: Eliomar Das Neves Santos (OAB:BA48229-A)

Agravado: B. D. B. S.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB:BA24290-S)

Interessado: M. P. D. E. D. B.

Agravado: G. D. B. D. B. A. O. X. C. 4.

Decisão:

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Tribunal Pleno

Processo: AGRAVO INTERNO CÍVEL n. 8000241-51.2022.8.05.0000.1.AgIntCiv

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

AGRAVANTE: ANDREIA PEREIRA NEVES e outros

Advogado(s): ELIOMAR DAS NEVES SANTOS (OAB:BA48229-A)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A e outros

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES registrado(a) civilmente como NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB:BA24290-S)

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Versam os presentes autos sobre recurso de Agravo Interno interposto por ANDREIA PEREIRA NEVES e outros, nos autos da ação mandamental nº 8000241-51.2022.8.05.0000, movida contra BANCO DO BRASIL S/A e outros.

Assim, em primeira oportunidade para manifestação, com fulcro no art. 145, §1º do CPC1, declaro minha suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no presente feito.

Do exposto, retornem os autos à Secretaria da 5ª Câmara Cível, para adoção das medidas necessárias à sua redistribuição.

Publique-se. Intimem-se.

Salvador, 24 de novembro de 2022.

DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

RELATOR

GLRG VIII/50015

**EDITAL Nº 116/2022\*****\*Republicação Corretiva****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,**

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, especialmente aos Senhores Desembargadores, que fica convocada uma **SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA MISTA**, a se realizar no próximo dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 8 horas e 30 minutos, quando serão apreciados, além dos processos remanescentes da Pauta de 23/11/2022 (disponibilizada no DJE de 10/11/2022), os assuntos constantes dos Editais Ns. 112/2022 (vaga de Desembargador Ouvidor e seu substituto - inscritos os Desembargadores LIDIVALDO BRITTO e BALTAZAR SARAIVA), 113/2022 (vaga de Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, pertencente à classe de Desembargador) e 114/2022 (vaga de Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, pertencente à classe de Juiz de Direito), sendo que todas as escolhas de que tratam os mencionados editais se darão pelo Sistema de Votação Eletrônica. De igual forma, **FAZ SABER** aos Senhores Desembargadores que, além de outros assuntos administrativos que possam ser apreciados, a assentada ora designada poderá estender-se pelo turno vespertino, em razão da quantidade de processos que aguardam julgamento, observando-se o disposto nos artigos 57 e 205, §2º do RITJBA.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, em 22 de novembro de 2022. Eu,

**Bel.**

**Marcos Vinício Brasil Alcântara**, Secretário Judiciário, subscrevi.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO****Presidente**